

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.669, de 09 de maio de 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2023.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	500.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	500.000,00

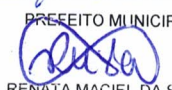
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 09 de maio de 2023


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL


RENATA MACIEL DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE